# Prefeitura Municipal de Assis

*Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"*

Gabinete do Prefeito

PROT. 001841 CAMARA M. ASSIS 24/MAI/2017 09:28

Exmo.Sr.

VEREADOR VALMIR DIONIZIO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

**Ofício Gab. Nº337/2017** Assis, 22 de maio, 2017.

**Assunto: Resposta ao Requerimento n°281/2017, de autoria do Vereador EDUARDO DE CAMARGO NETO, que solicita informações sobre a "Possibilidade de proceder a um censo de inclusão do autista e da Síndrome de Down".**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra acima, encaminhamos as seguintes informações:

A representante da Secretaria Municipal da Educação se reuniu junto ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Capacidade Elevada do Município de Assis para debater a respeito da necessidade de se realizar um censo de inclusão do autista e da Síndrome de Down, chegou-se a conclusão que tal medida não é viável, em virtude da Lei nº 13.146, de 06 de junho de 2015, cap.II.

Outrossim, fomos informados que os dados sobre pessoas com deficiência são encontrados no site do IBGE e nas Unidades Básicas de Saúde.

Colocando-nos a Inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Prefeito Municipal

Avenida Rui Barbosa, nº 926, CEP 19814-900 - Assis - SP - Fone/Fax: (18) 3302-3300
www.assis.sp.gov.br | gabinetepma@assis.sp.gov.br